

PROCESSO Nº 23411.005236/2020-58

CONTRATO Nº 03/2020

APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2020 – PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, E A EMPRESA ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676, CAMPUS PALMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06 com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, Palmas - Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ROBERTO CARLOS BIANCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 31231039, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, designado conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.971.822/0001-33** com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70, Ahú, CEP 80540-040 em Curitiba - PR, neste ato representada pela senhora **AMANDA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.746.469-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.582.529-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua para apoio administrativo para o campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003070/2020-35**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **01/2020**, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2022 do SINEEPRES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e de Entrega de Avisos no Estado do Paraná, CNPJ n. 02.977.757/0001-65 com data base a partir de 01/03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato do período de 01/04/2020 a 01/04/2021, passou de R\$ 259.299,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais) para R\$ 288.669,53 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme as tabelas abaixo:

RESUMO DO CONTRATO - INICIAL 01/04/2020					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.899,99	5	R\$ 14.499,95
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.554,15	2	R\$ 7.108,30
	TOTAL		R\$ 6.454,14	7	R\$ 21.608,25

REDUÇÃO SISTEMA S - 01/04/2020 à 31/06/2020					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.878,98	5	R\$ 14.394,90
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.531,55	2	R\$ 7.063,10
	TOTAL		R\$ 6.410,53	7	R\$ 21.458,00
TOTAL DO PERÍODO					R\$ 64.374,00

ADICIONAL DE 1 POSTO (ACRÉSCIMO DE 13,42%) - 01/07/2020 à 31/02/2021					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.899,99	6	R\$ 17.399,94
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.554,15	2	R\$ 7.108,30
	TOTAL		R\$ 6.454,14	8	R\$ 24.508,24
TOTAL DO PERÍODO					R\$ 196.065,92



CCT 2021/2022 - 01/03/2020 à 08/03/2021					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.244,58	6	R\$ 19.467,48
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.903,46	2	R\$ 7.806,92
TOTAL			R\$ 7.148,04	8	R\$ 27.274,40
TOTAL DO PERÍODO					R\$ 7.273,17

REAJUSTE IPCA 4,56% A PARTIR DE 09/03/2021 À 01/04/2021					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.246,44	6	R\$ 19.478,64
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.927,92	2	R\$ 7.855,84
TOTAL			R\$ 7.174,36	8	R\$ 27.334,48
TOTAL DO PERÍODO					R\$ 20.956,43

2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato para o período de 01/04/2021 a 01/06/2021, passou de R\$ 49.109,28 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 54.640,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme as tabelas abaixo:

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/04/2021 À 01/06/2021					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.900,17	6	R\$ 17.401,02
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.576,81	2	R\$ 7.153,62
TOTAL			R\$ 6.476,98	8	R\$ 24.554,64
TOTAL DO PERÍODO					R\$ 49.109,28

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/04/2021 À 01/06/2021 – REPACTUADO CCT					
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	MENSAL
	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.244,69	6	R\$ 19.468,14
		OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 3.926,03	2	R\$ 7.852,06
TOTAL			R\$ 7.170,72	8	R\$ 27.320,20
TOTAL DO PERÍODO					R\$ 54.640,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154676/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Sub Elemento 01

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000023

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ROBERTO CARLOS BIANCHI Diretor Geral do Campus Palmas INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>AMANDA DE SOUZA Representante Legal ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA</p>